



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

EDITAL

Edital n.º 17

Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado entre o Município de Santo Tirso e “A União Desportiva de S. Mamede” - 2017

DR.º JOAQUIM BARBOSA FERREIRA COUTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO:

Torna público, para efeitos do disposto nos artigos 14.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e artigo 56º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que, na sequência da deliberação da câmara municipal de 26 de janeiro do corrente ano (item 14) foi celebrado entre o Município de Santo Tirso e “A União Desportiva de S. Mamede”, no dia 27 de janeiro, o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo – 2017, o qual tem por objeto a caracterização e o regime de comparticipação, a prestar pelo referido Município, dos projetos de reparação e melhoramento de infraestruturas e equipamentos desportivos (construção dos muros de suporte e elaboração de projeto do novo campo de futebol), a desenvolver pela referida coletividade, cuja cópia se anexa ao presente edital e que dele fica a fazer parte integrante.

E para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser afixado e publicado nos termos legais.

Santo Tirso, 1 de fevereiro de 2017

O Presidente,

Dr. Joaquim Couto



SC/
1/2/2017
M 023GR

Certidão

Certifico que hoje foi afixado no quadro do edifício dos Paços do Concelho, um edital do teor deste.-----

Santo Tirso e Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, 02 de fevereiro de 2017

A Assistente Técnica



Madalena Moreira



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E “A UNIÃO DESPORTIVA DE SÃO MAMEDE” 2017

Outorgantes:

Primeiro: Joaquim Barbosa Ferreira Couto, casado, natural da freguesia de Água Longa, deste concelho, residente na rua da Helena Vieira da Silva, n.º 374, entrada 2, 6º Esq., da freguesia da União de Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos, portador do cartão de cidadão n.º 02731649 1ZY9, emitido pela República Portuguesa, válido até 14 de janeiro de 2020, o qual outorga na qualidade de presidente da câmara municipal de Santo Tirso, e em representação do respetivo Município, pessoa coletiva territorial com o número de contribuinte n.º 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, adiante designado por MST.

Segundo: Eduardo Jorge Soares Devesa Carneiro, casado, natural da freguesia de São Mamede de Negrelos, concelho de Santo Tirso, portador do cartão de cidadão n.º 08220629, emitido pela República Portuguesa, válido até 20/04/2017, residente na Travessa 2 da Rua Aldares, n.º109, na freguesia de Vila Nova do Campo, concelho de Santo Tirso, Presidente da “A União Desportiva de São Mamede”, o qual outorga em nome e em representação da referida Coletividade, pessoa coletiva número 501460713, com sede na Rua Quinta do Olival 403 C Bloco B, Fração Q, da referida freguesia e concelho, adiante designada por UDSM.

Pressupostos

Considerando as atribuições dos municípios nos domínios do desporto e tempos livres, conforme dispõe a alínea f) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro;

Considerando a competência da câmara municipal no apoio a atividades de natureza desportiva e recreativa de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Considerando o reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria do desempenho profissional;

Considerando que compete aos municípios promover o desenvolvimento desportivo e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com associações desportivas;

Considerando que se impõe aos municípios fomentar políticas de desenvolvimento desportivo que se traduzem no apoio financeiro à construção, reparação e manutenção de equipamentos desportivos das associações desportivas com o objetivo fomentar a prática do desporto junto dos jovens;

Considerando que “A União Desportiva de São Mamede” se propõe colocar à disposição da Câmara Municipal e das diversas associações desportivas do concelho, as suas instalações desportivas quer para a realização de treinos e jogos, quer para a realização de outros eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal;

Entre o Município de Santo Tirso e a “A União Desportiva de São Mamede” é celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, que se regerá pelo disposto no DL nº 273/2009, de 1 de outubro, pelo disposto nos artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto do contrato – Programa)

O presente contrato programa tem por objeto a caracterização e o regime de participação, pelo MST, dos projetos de reparação e melhoramento de infraestruturas e equipamentos desportivos, que a seguir se enunciam:

Projetos de reparação e melhoramento de infraestruturas e equipamentos desportivos:

- Construção dos muros de suporte e elaboração de projeto do novo campo de futebol.



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Cláusula Segunda

(Custo do Programa)

Para prossecução do objeto do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, constante do documento em anexo a este, e que dele fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I, com um custo global de 38.600,00€ (trinta e oito mil e seiscentos euros), o MST compromete-se a participar, no período de vigência do presente contrato, o montante total de 17.000,00€ (dezassete mil euros).

Cláusula Terceira

(Regime de participação)

1- O pagamento da participação do MST a que se refere a cláusula anterior, só será efetuado depois da publicitação do presente contrato nas formas previstas no artigo 56º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 27º do DL nº 273/2009, de 1 de outubro.

2- A participação do MST, referida na cláusula anterior, será realizada do seguinte modo:

- a) 8 500,00€ (oito mil e quinhentos euros) a pagar durante o mês de fevereiro de 2017;
- b) 8 500,00€ (oito mil e quinhentos euros) a pagar durante o mês de setembro de 2017.

Cláusula Quarta

(Sistema de acompanhamento e controlo da execução do contrato)

1- O acompanhamento e fiscalização da execução do programa de desenvolvimento desportivo a que se refere o presente contrato programa, será efetuado pelo MST.

2- A UDSM obriga-se a apresentar ao MST todos os documentos e informações relativas à execução do presente contrato, para efeitos de controlo e fiscalização.



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

3- A UDSM terá de fornecer ao MST todos os elementos que lhes forem solicitados no prazo de 30 dias úteis, sob pena de cessação do contrato.

Cláusula Quinta

(Responsabilidades da UDSM)

Sem prejuízo do disposto no nº 3 da cláusula anterior é da responsabilidade da UDSM assumir as seguintes obrigações:

- a) Assegurar, sempre que solicitado pelo MST, as condições de utilização das suas instalações desportivas para a realização de atividades desportivas, recreativas ou culturais, de interesse municipal, bem como, na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MST e a UDSM, sendo que o MST terá prioridade nesta definição.
- b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto.
- c) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído.
- d) Enviar ao MST um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo a que se refere o presente contrato, que deverá conter a descrição das atividades desenvolvidas, a avaliação dos resultados obtidos e relatório de contas, devendo o mesmo, ser acompanhado dos documentos justificativos das despesas objeto de financiamento.
- e) Enviar ao MST o relatório de ocupação das instalações desportivas apoiadas pelo presente contrato, sempre que seja solicitado.
- f) A UDSM compromete-se a colocar em todos os seus materiais de divulgação das iniciativas desportivas apoiadas, equipamentos de jogo, fatos de treino e restante material desportivo, bem como nas viaturas e em todos os recintos desportivos, um *slogan* a definir oportunamente pelo MST, acompanhado pelo respetivo logótipo.



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

- g) A UDSM compromete-se, ainda, a participar em atividades de divulgação, ações de formação e sessões públicas de debate promovidas pelo MST.
- h) A UDSM compromete-se a ceder ao MST os direitos de imagem associados aos eventos e restantes atividades apoiadas, com vista à respetiva utilização como veículos promocionais do próprio MST.
- i) A UDSM tem o dever de informar o MST de toda a sua atividade desportiva e de prestar as informações que lhe forem solicitadas no âmbito da execução do presente contrato.
- j) Proceder ao licenciamento dos projetos enunciados na cláusula primeira, se for o caso.

Cláusula Sexta

(Revisão e Cessação do Contrato)

À revisão e cessação do presente contrato, aplica-se o disposto nos artigos 21º e 26º do DL nº273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula Sétima

(Incumprimento do contrato)

- 1- O incumprimento do presente contrato por parte da UDSM confere ao MST o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa.
- 2- Nos demais casos, o incumprimento confere ao MST apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua participação.

Cláusula Oitava

(Período de vigência do contrato)

Sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira, o presente contrato produz os seus efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2017, no que se refere às



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

atividades objeto da comparticipação financeira, e termina no dia 31 de dezembro de 2017.

Cláusula Nona

(Resolução de litígios)

- 1- Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo entre as partes.
- 2- Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem.
- 3- Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

Cláusula Décima

(Regime aplicável)

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL nº 273/2009, de 1 de outubro.

O presente Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo foi aprovado por deliberação camarária de 26 de janeiro de 2017 (item 14 da respetiva ata) e impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.

O regime de comparticipação assumido pelo MST, previsto na Cláusula Segunda do contrato programa em causa, será satisfeito pela rúbrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual têm cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 365/2017.

O compromisso inerente ao presente contrato está registado no Sistema de Contabilidade com o nº 1055/2017 datado de 25 de janeiro de 2017.

A UDSM tem a situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida, automaticamente, pelo Serviço de Segurança Social Direta no dia 19 de janeiro de 2017 e tem a situação tributária regularizada perante o Estado, conforme certidão emitida, via internet, pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso no dia 12 de outubro de 2016.



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt



Anexa-se ao presente contrato, e dele fica a fazer parte integrante, planta de localização e memória descritiva dos trabalhos a executar.

Santo Tirso, 27 de janeiro de 2017.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

EDUARDO JORGE SOARES DE JESUS GONCALVES



A União Desportiva de S. Mamede

Programa de Desenvolvimento Desportivo 2017



Actividades Desportivas a Desenvolver:

- Participação no campeonato concelhio de futebol amador
- Participação no campeonato Intermunicipal FFPN
- Participação no campeonato concelhio de Futsal (escalação escolhinhas)
- Participação no campeonato concelhio de Futsal (escalação Infantis)
- Participação no campeonato concelhio de Futsal (escalação Juniores)

Custos do Programa

Actividades Desportivas a Desenvolver

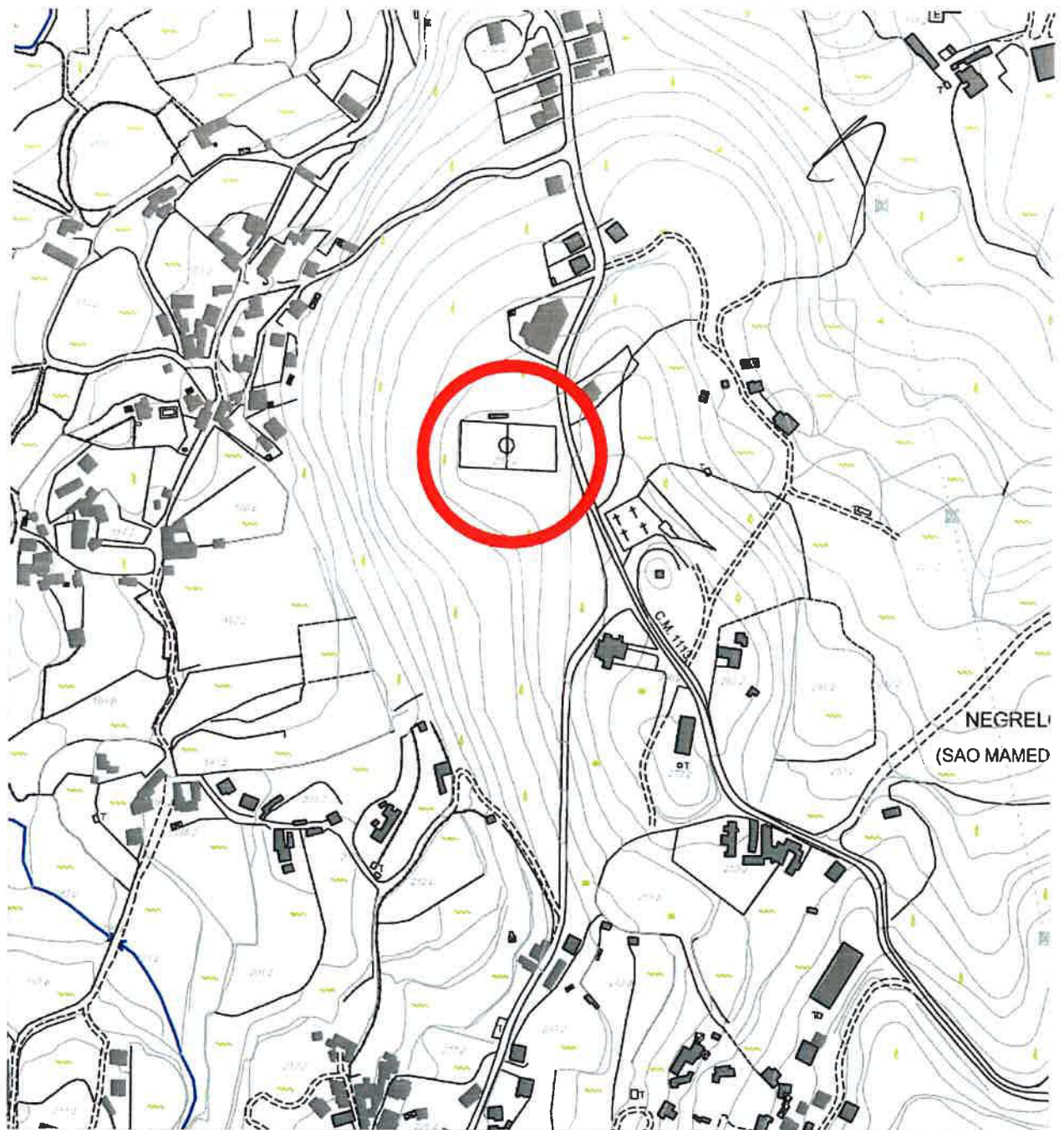
Campeonato concelhio de Futebol amador (seniores)	4 790,00 €
Campeonato Intermunicipal FFPN (seniores)	1 410,00 €
Campeonato concelhio de Futsal (escalação Juniores)	746,25 €
Campeonato concelhio de Futsal (escalação seniores feminino)	746,25 €
Campeonato concelhio de Futsal (escalação Infantis)	746,25 €
Campeonato concelhio de Futsal (escalação escolhinhas)	746,25 €
	9 185,00 €

Reparação e Melhoramentos de Infraestruturas e Equipamentos Desportivos

Elaboração e Conclusão do Projeto para o Campo de Futebol	5 300,00 €
Construção dos Muros de Suporte para o Campo de Futebol	33 300,00 €
	38 600,00 €

O Presidente:
Eduardo Jorge Soares Devesa Carneiro:





Localização do campo de futebol da U. D. S. Mamede



Departamento de Planeamento Urbanismo e Ambiente

Divisão de Ambiente e Planeamento

Planta de localização do Campo de futebol da U.D.S. Mamede

Localização
Rua Eira Nova - 4795 - 880 S. MAMEDE DE NEGRELOS

Autor
Bruno Maia

Rubrica do autor

Colaboradores

Coordenador

Lúcia Rodrigues

Escala 1:5000



Entidade proprietária da cartografia

Câmara Municipal de Santo Tirso

Entidade Produtora

ARTOP

Data edição

31.09.2000

Série cartográfica oficial

Não aplicável

Homologação oficial

IGP - 21 Maio 2004

Sistema de projeção

Hayford Gauss

Datum

Datum 73

Projeção Cartográfica

Gauss

Exactidão posicional e temática

Exactidão planimétrica: 1m

Exactidão altimétrica: 1,15m

Exactidão temática: 99%

Referência

SGD

Registo

Substituto

Substituído

Data

Novembro 2016

Folha

01

SISTEMA CERTIFICADO



certificação
acreditada
IFAC

M.052GR

[Handwritten signature]



Transportes

Alcino & Filhos, Lda.

Avenida Obra 2018-05 40065 - LUT
Cadastro das ACR1 - EC

- TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE MERCADORIA
- DEMOLIÇÕES E TERRAPLANAGEM
- MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
- CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, ENGENHARIA CIVIL E HIDRÁULICA

UNIÃO DESPORTIVA DE S.MAMEDE DE NEGRELOS

ORÇAMENTO

A firma Transporte Alcino & Filhos, Lda., com sede na Rua da Vale nº128 Freguesia de Sanfins de Ferreira, concelho de Paços de Ferreira, com NIPC 503 347 094, depois de ter tomado conhecimento e analisado o objeto de serviços a efetuar para a construção do campo de Futebol da União Desportiva de S.Mamede de Negrelos obriga-se a executar os seguintes trabalhos pelo valor global de:

33 300,00€ (trinta e três mil e trezentos euros)

- Demolição do penedo – 6 900,00€ (seis mil e novecentos euros)
- Muro no lado sul – 9 700,00€ (nove mil e setecentos euros)
- Muro no lado Poente – 7 500,00€ (sete mil e quinhentos euros)
- Muro no lado Nascente – 9 200,00€ (nove mil e duzentos euros)

À quantia acima mencionada acresce IVA á taxa legal em vigor.

Sanfins de Ferreira, 19 de Outubro de 2016

PROPOSTA

UNIÃO DESPORTIVA DE SÃO MAMEDE DE NEGRELOS.

No seguimento da conversa que tivemos, junto remeto esta proposta com a qual se pretende a **construção de balneários desportivos de um piso**, e que para tal é necessário desenvolver um processo com duas fases:

1º - Preparação do projeto de arquitetura. O projeto de arquitetura só avançará depois de uma conversa com os responsáveis da associação em causa, acerca do que pretendem para a nova construção a exigir. Posteriormente, farei uma análise concreta e apresentarei um anteprojecto. O projeto de arquitetura será alterado as vezes necessárias até o cliente ficar 100% satisfeito com o resultado final!

2º - Preparação dos projetos das especialidades.

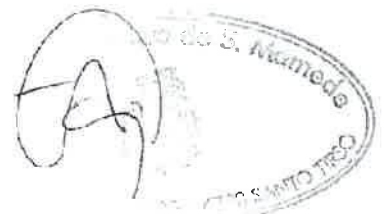
- Projeto de estabilidade.
- Projeto da rede de abastecimento de água.
- Projeto da rede de drenagem de águas pluviais.
- Projeto da rede de drenagem de águas residuais domésticas.
- Projeto do plano de acessibilidades para pessoas com mobilidade condicionada.
- Projeto de condicionamento acústico.
- Projeto de comportamento térmico + Pré Certificado (inclui taxa da ADENE).
- Projeto da rede de gás natural (inclui taxa de aprovação).

Ambas as fases destinadas à **construção de balneários desportivos de um piso**, e cujo valor que determinei é de **3.750,00€** (Três mil setecentos e cinquenta euros), com todas as despesas inerentes a este projecto **excluídas**. (Apreciação do processo particular na Câmara Municipal de Santo Tirso + plantas do P.D.M.....)

Sem mais de momento, e na expectativa de que esta proposta realmente vos agrade, despeço-me com elevada estima e consideração.

Atentamente,

José Alberto Costa



ARCHI TIRSO
ARQUITECTURA E ENGENHARIA, LDA
 Rua Dr. José Miranda, 110, R/C
 4780-451 SANTO TIRSO

Tel./Fax: 252 853 397 E-mail: gomaltirso@sapo.pt
 NIF: 614024313 Cap. Soc. 5.000 €
 C. R. G. S. T. N.: 514024313

03-11-2016

SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE S. TIRSO

R. QUINTA DO OLIVAL, Nº403C. BLOCO B
 4795-418 S.M. DE NEGRELOS

V/REF.:

N/REF.:

O/REF.:

3

ASSUNTO Orçamento de projecto para a União Desportiva de S.M. de Negrelos

Exmo (s) Sr. (s)

Por solicitação da União Desportiva de S.M. de Negrelos, propomo-nos fazer a elaboração do projecto de muro de suporte e recinto desportivo de um empreendimento sito na Rua da Eira Nova, freguesia de S.M. de Negrelos, concelho de S. Tirso.

Assim, para o efeito, atribuímos a verba de 5.300,00 € (Cinco mil e trezentos Euros), mais o IVA à taxa legal.

Ficando desde já ao dispor para qualquer esclarecimento adicional, subscreve-se com os melhores cumprimentos

O Sócio - **ARCHI TIRSO**
 ARQUITECTURA E ENGENHARIA, LDA
 Rua Dr. José Cardoso Miranda, nº110, r/c fronte
 4780-451 SANTO TIRSO

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA DO PROJECTO DE ARQUITECTURA

Refere-se a presente memória descritiva e justificativa ao projecto de **construção de um muro de suporte**, que a **A UNIÃO DESPORTIVA DE SÃO MAMEDE DE NEGRELOS** pretende levar a efeito na **Rua da Eira Nova, São Mamede de Negrelos, concelho de Santo Tirso**.

1 - INTRODUÇÃO:

O requerente pretende a legalização de um muro de suporte entre vizinhos, vedação conforme peças desenhadas em anexo, com uma extensão total de 324,86 m/l.

Relativamente ao aspeto estético da obra, bem como ao desenvolvimento do esquema funcional, foram feitas com base nas necessidades e desejos do requerente, morfologia do terreno e a sua localização.

2 - CONSTRUÇÃO:

No aspeto construtivo da obra previu-se:

- Fundações em betão ciclópico;
- Paredes de elevação são em blocos de granito com juntas refundadas e executadas conforme projeto em anexo.

Além do descrito, será executado tudo quanto se tome necessário para o bom e completo acabamento da obra, segundo as boas normas técnicas o aconselham e dentro de todos os regulamentos em vigor, designadamente o PDM e a portaria 113/2015.

Santo Tirso, 2 de Novembro de 2016.

Eduardo Jorge Soares Devesa Antino

